

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RJ

Estudo Técnico Preliminar 19/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 26/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ necessita realizar aquisição pontual de materiais de limpeza, higienização, conservação e apoio, destinados ao atendimento das demandas da Sede e das Seccionais até fevereiro de 2027.

2.2. A necessidade decorre do aumento do consumo desses insumos, especialmente na Sede, em razão da intensificação das atividades institucionais e do aumento da quantidade de eventos realizados no local. Esse cenário elevou a utilização de sanitários, áreas de circulação, salas, auditórios e demais ambientes que exigem limpeza e higienização frequentes.

2.2.1. Registra-se também, o fato da detentora da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, que estava vigente até 01/10/2026, não entregou o quantitativo solicitado, não abastecendo o estoque.

2.3. A recomposição do estoque é necessária para assegurar a continuidade das rotinas de limpeza, conservação e manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e funcionamento das instalações do CRF-RJ, evitando o desabastecimento e o comprometimento das atividades administrativas e institucionais.

2.4. Trata-se de contratação pontual e transitória, dimensionada exclusivamente para suprir as necessidades do órgão até fevereiro de 2027. Paralelamente, encontra-se em fase de planejamento a licitação prevista para janeiro de 2027, destinada à aquisição anual dos insumos de limpeza, razão pela qual a presente contratação não se confunde com a futura aquisição regular nem tem por objetivo constituir estoque para período indeterminado.

2.5. Os quantitativos deverão ser definidos com base no estoque disponível, no histórico de consumo, no aumento da demanda decorrente dos eventos realizados na Sede, nas necessidades das Seccionais e no período estimado até a conclusão da futura contratação anual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Administração	Romulo Ferreira da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Objeto:** aquisição pontual de materiais de limpeza, higienização, conservação e apoio, destinados à Sede e às Seccionais do CRF-RJ, para atendimento das necessidades institucionais até fevereiro de 2027.
- 4.1.2. Qualidade dos produtos:** os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade a que se destinam e entregues em perfeitas condições de utilização.
- 4.1.3. Especificações:** os produtos deverão atender às especificações, unidades de fornecimento, quantidades e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de materiais incompatíveis com o uso institucional ou que possam danificar pisos, mobiliários, equipamentos ou instalações.
- 4.1.4. Embalagem e identificação:** os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, lacradas e apropriadas ao transporte e ao armazenamento, contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações pertinentes.
- 4.1.5. Validade:** os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com período remanescente suficiente para o consumo previsto pelo CRF-RJ, não sendo aceitos produtos vencidos, deteriorados ou com validade incompatível com a utilização planejada.
- 4.1.6. Conformidade técnica e sanitária:** os materiais deverão observar as normas técnicas e sanitárias aplicáveis ao respectivo produto, inclusive as exigências dos órgãos reguladores competentes, quando incidentes, bem como apresentar regularidade perante a ANVISA, o INMETRO ou outros órgãos competentes, quando exigível.
- 4.1.7. Adequação ao uso:** os materiais deverão apresentar desempenho compatível com a limpeza e a higienização de ambientes administrativos de grande circulação, incluindo sanitários, áreas de atendimento ao público, corredores, escadas, elevadores, salas, auditórios, áreas de convivência e demais dependências da Sede e das Seccionais.
- 4.1.8. Sustentabilidade:** sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, deverão ser priorizados produtos biodegradáveis, recicláveis, concentrados, com embalagens reduzidas ou recicláveis e menor impacto ambiental, sem prejuízo da eficiência necessária à execução das atividades de limpeza.
- 4.1.9. Entrega:** o fornecimento deverá ocorrer conforme as condições, os prazos e os locais definidos pelo CRF-RJ, mediante solicitação da Administração, sem comprometer o funcionamento das unidades.
- 4.1.10. Agendamento:** as entregas deverão ser previamente agendadas com o responsável indicado pelo CRF-RJ, considerando o horário ordinário de funcionamento, das 9h às 18h, e a possibilidade de alteração nos horários das Seccionais.
- 4.1.11. Recebimento:** os materiais estarão sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização ou pelo responsável pelo recebimento, podendo ser recusados aqueles que apresentarem desconformidade com as especificações, avarias, embalagem violada ou prazo de validade inadequado.
- 4.1.12. Substituição:** os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o CRF-RJ, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

4.1.13. Dimensionamento: os quantitativos deverão corresponder exclusivamente à necessidade estimada até fevereiro de 2027, considerando o estoque disponível, o histórico de consumo, o aumento da utilização decorrente dos eventos realizados na Sede e as necessidades das Seccionais.

4.1.14. Natureza pontual: a contratação deverá ser executada como aquisição pontual e transitória, não abrangendo a formação de estoque para período indeterminado nem substituindo a licitação anual prevista para janeiro de 2027.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para identificação da solução mais adequada ao atendimento da demanda, deverá ser realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo de materiais de limpeza, higiene, conservação e apoio, bem como em contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas.

5.2. O levantamento deverá considerar, entre outros aspectos:

- a disponibilidade dos materiais no mercado;
- as especificações e os padrões de qualidade usualmente praticados;
- as unidades de fornecimento e as formas de acondicionamento;
- os prazos e as condições de entrega;
- a possibilidade de fornecimento dos itens de forma parcelada ou integral;
- a compatibilidade dos produtos com as necessidades da Sede e das Seccionais do CRF-RJ;
- os preços praticados em contratações públicas e no mercado privado;
- a existência de produtos com características de sustentabilidade, quando tecnicamente viáveis;
- a capacidade dos fornecedores de atender a uma aquisição pontual, com entrega dentro do período necessário.

5.3. Foram consideradas, em princípio, as seguintes alternativas:

5.3.1. Não realizar a contratação, hipótese que poderá ocasionar o desabastecimento dos materiais necessários às rotinas de limpeza e higienização, com prejuízo à conservação e ao funcionamento das instalações do CRF-RJ.

5.3.2. Realizar a aquisição diretamente no mercado, mediante contratação pontual dos itens necessários, solução compatível com a natureza transitória da demanda e com a necessidade de atendimento até fevereiro de 2027.

5.3.3. Aguardar a licitação anual prevista para janeiro de 2027, alternativa que não se mostra adequada caso o estoque disponível seja insuficiente para atender às necessidades do órgão até a conclusão da futura contratação.

5.3.4. Realizar contratação destinada à formação de estoque para período prolongado, alternativa incompatível com o caráter excepcional e temporário da demanda, além de poder resultar na aquisição de quantitativos superiores à necessidade efetivamente identificada.

5.4. A solução considerada mais adequada consiste na realização de aquisição pontual dos materiais necessários para suprir o consumo estimado até fevereiro de 2027, com definição prévia dos itens, quantitativos e condições de fornecimento. A contratação deverá ser dimensionada de forma a evitar o desabastecimento, sem antecipar ou substituir a licitação anual planejada para janeiro de 2027.

5.5. A pesquisa de mercado deverá subsidiar a definição das especificações, dos quantitativos e da estimativa de preços, considerando o histórico de consumo do CRF-RJ, o aumento da demanda decorrente da realização de eventos na Sede, as necessidades das Seccionais e o período de atendimento previsto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição pontual de materiais de limpeza, higienização, conservação e apoio, em quantitativos dimensionados para atender às necessidades da Sede e das Seccionais do CRF-RJ até fevereiro de 2027.

6.2. A contratação deverá abranger o fornecimento dos produtos especificados, sua adequada embalagem, transporte e entrega nos locais indicados pelo CRF-RJ, observando os prazos, horários e condições previamente estabelecidos. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com as finalidades institucionais e entregues em condições adequadas de utilização e armazenamento.

6.3. Após o recebimento, os produtos serão conferidos quanto às quantidades, especificações, integridade das embalagens, validade e conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência. Eventuais itens entregues em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o CRF-RJ.

6.4. A solução também compreenderá o armazenamento e a distribuição interna dos materiais, de modo a assegurar o atendimento contínuo das rotinas de limpeza, higienização e conservação dos ambientes administrativos, sanitários, áreas de circulação, auditórios, salas, áreas de atendimento e demais dependências da Sede e das Seccionais.

6.5. Os quantitativos serão limitados ao período transitório compreendido entre a contratação e fevereiro de 2027, considerando o estoque existente, o histórico de consumo, o aumento da utilização dos insumos decorrente da realização de eventos na Sede e as necessidades das Seccionais.

6.6. A solução não contempla a prestação de serviços de limpeza, mas exclusivamente o fornecimento dos materiais necessários à execução dessas atividades. Também não se destina à formação de estoque permanente ou à substituição da licitação anual planejada para janeiro de 2027, que deverá contemplar o abastecimento regular dos insumos de limpeza para o período subsequente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades de materiais de limpeza, higienização, conservação e apoio da Sede e das Seccionais, considerando o consumo previsto até fevereiro de 2027 e a necessidade de manutenção de estoque mínimo para assegurar a continuidade das atividades administrativas.

7.2. As quantidades estimadas são as seguintes:

Item	Material	Unidade de fornecimento	Quantidade
1	Água sanitária	Garrafão de 5 litros	66
2	Álcool etílico 70%	Frasco de 1 litro	66

3	Desinfetante concentrado	Garrafão de 5 litros	66
4	Odorizador aerosol	Lata de 360 ml	44
5	Copo descartável de 200 ml	Pacote com 100 unidades	1.100
6	Papel toalha	Pacote com 1.000 folhas	1.100
7	Limpador de piso do tipo vinílico	Garrafão de 5 litros	66
8	Pano de limpeza multiuso	Pacote com 5 unidades	110

7.3. As quantidades foram dimensionadas de acordo com a demanda estimada das unidades administrativas, a frequência de utilização dos produtos, a necessidade de reposição dos estoques e a natureza da contratação, que consiste em aquisição pontual. O quantitativo será integralmente requisitado, tendo em vista a necessidade da Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.691,59

8.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços, considerando os valores unitários obtidos para cada item e a aplicação das respectivas quantidades estimadas. Para fins de estimativa, foi utilizado o valor médio unitário de cada material, conforme demonstrado na planilha de pesquisa de preços.

Item	Material	Quantidade	Valor unitário médio	Valor total estimado
1	Água sanitária	66	R\$ 11,37	R\$ 750,42
2	Álcool etílico 70%	66	R\$ 7,45	R\$ 491,70
3	Desinfetante concentrado	66	R\$ 27,25	R\$ 1.798,50
4	Odorizador aerosol	44	R\$ 13,645	R\$ 600,38
5	Copo descartável de 200 ml	1.100	R\$ 7,255	R\$ 7.980,50
6	Papel toalha	1.100	R\$ 20,695	R\$ 22.764,50

7	Limpador de piso do tipo vinílico	66	R\$ 9,64	R\$ 636,24
8	Pano de limpeza multiuso	110	R\$ 6,085	R\$ 669,35

8.2. Dessa forma, o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 35.691,59 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos)**, correspondente à aquisição das quantidades previstas para atendimento das demandas da Sede e das Seccionais até fevereiro de 2027.

8.3. O valor possui caráter estimativo e servirá como referência para o planejamento da contratação, não representando obrigação de aquisição integral dos quantitativos ou de execução do valor total estimado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e do art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra nas contratações públicas, devendo ser adotado sempre que for técnica e economicamente viável e não implicar perda de economia de escala. Contudo, para a presente contratação, optou-se pelo **não parcelamento por itens isolados**, adotando-se o critério de julgamento por **grupo único (lote global)**, com adjudicação da totalidade dos itens a uma única licitante vencedora, com base nas seguintes razões técnicas, econômicas e operacionais:

9.1.1. Eficiência logística e custos de frete (custos de transação): Por se tratar de aquisição de insumos de limpeza, higiene e conservação predial destinados à Sede e às Seccionais do CRF-RJ, o fracionamento da adjudicação por item individual pulverizaria o fornecimento entre múltiplos fornecedores. Isso acarretaria a incidência de diversos custos mínimos de frete e expedição para itens de baixo valor unitário, onerando as propostas comerciais e inviabilizando a economicidade da contratação.

9.1.2. Interdependência operacional e mitigação do risco de desabastecimento: As rotinas de asseio, conservação e higienização predial exigem a utilização concomitante e coordenada de diferentes produtos (ex.: saneantes, químicos, papéis, sacos para resíduos e utensílios). O inadimplemento ou atraso pontual de um único fornecedor, caso os itens fossem licitados individualmente, comprometeria toda a cadeia de higienização das instalações, gerando desabastecimento parcial que inviabilizaria a adequada manutenção das condições de salubridade da Sede (composta por 8 pavimentos e elevado fluxo de eventos) e das Seccionais.

9.1.3. Celeridade e simplificação da gestão contratual em contratação transitória: Trata-se de uma contratação pontual e de curta vigência, dimensionada exclusivamente para suprir a demanda institucional até fevereiro de 2027, enquanto tramita o planejamento da licitação anual prevista para janeiro de 2027. A gestão, fiscalização, conferência, liquidação e controle de pagamentos centralizados em uma única empresa contratada reduzem expressivamente a sobrecarga administrativa sobre a equipe de fiscalização do CRF-RJ, alinhando-se ao princípio da eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133 /2021).

9.1.4. Compatibilidade com o mercado fornecedor e preservação da competitividade: O mercado distribuidor e atacadista de materiais de limpeza, higiene e descartáveis opera usualmente com o

fornecimento integrado da "cesta de produtos" demandada pela Administração Pública. Desse modo, o agrupamento em lote único não restringe a competitividade do certame, inexistindo prejuízo ao universo de licitantes aptos a ofertar propostas vantajosas.

9.1.5. Padronização e compatibilidade técnica dos insumos: A concentração do fornecimento em um único contratado assegura a uniformidade dos padrões de embalagem, rotulagem, prazos de validade e critérios de entrega e substituição, facilitando os procedimentos de recebimento provisório e definitivo na Sede e nas Seccionais.

9.1.6. Diante do exposto, resta plenamente justificada a modelagem da solução em **grupo único**, demonstrando-se que a adjudicação global é a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo vantajosidade econômica, segurança no abastecimento e eficiência operacional para o CRF-RJ.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações interdependentes cuja conclusão seja condição para a execução da presente aquisição. O fornecimento dos materiais de limpeza, higienização, conservação e apoio poderá ser realizado de forma autônoma, desde que observadas as especificações, os quantitativos, os locais de entrega e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. Existe, contudo, contratação correlata consistente na **licitação anual prevista para janeiro de 2027**, destinada à aquisição regular dos insumos de limpeza para o período subsequente. A presente contratação possui caráter pontual e transitório, sendo necessária para atender às necessidades do CRF-RJ até fevereiro de 2027, especialmente em razão do aumento do consumo decorrente da realização de eventos na Sede.

10.3. A contratação futura não constitui condição para a execução desta aquisição, mas deverá ser planejada de forma coordenada, a fim de evitar a duplicidade de compras, a sobreposição de períodos de fornecimento e a formação de estoque superior à necessidade institucional.

10.4. Dessa forma, a presente contratação poderá prosseguir independentemente da conclusão da licitação anual, devendo seus quantitativos limitar-se ao período de transição e às necessidades efetivamente demonstradas no levantamento de consumo e na respectiva memória de cálculo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada às necessidades institucionais do CRF-RJ, especialmente à manutenção das condições adequadas de limpeza, higienização, conservação e funcionamento da Sede e das Seccionais.

11.2. Apesar de uma aquisição para suprir o aumento do consumo dos insumos, foi previsto no Plano de Contratações Anual, um planejamento para situações emergenciais como esta, como **Contratação nº 389455-16/2026**, vinculada à **DFD nº 103/2025**, com valor estimado de R\$ 40.000,00.

11.3. A contratação também se relaciona ao planejamento da licitação anual destinada à aquisição regular dos insumos de limpeza, prevista para janeiro de 2027. A presente aquisição possui caráter pontual e transitório, destinando-se a suprir o aumento da demanda e evitar o desabastecimento até fevereiro de 2027, período necessário para a transição até a contratação anual.

11.4. O alinhamento decorre, ainda, do aumento do consumo dos materiais ocasionado pela intensificação das atividades institucionais e pela realização de eventos na Sede, circunstância que elevou a utilização dos insumos de limpeza, higienização e conservação.

11.5. A solução está compatível com as diretrizes de planejamento, eficiência, continuidade das atividades administrativas e racionalização das aquisições, uma vez que limita a contratação aos quantitativos necessários para o período de transição e evita a realização de compras excessivas ou sobrepostas com a futura licitação anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação deverá proporcionar os seguintes benefícios ao CRF-RJ:

12.1. Garantia da continuidade das atividades de limpeza, higienização e conservação da Sede e das Seccionais até fevereiro de 2027.

12.2. Prevenção do desabastecimento de materiais essenciais ao funcionamento regular das unidades administrativas.

12.3. Manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e conservação dos ambientes utilizados por empregados, colaboradores, prestadores de serviços, autoridades e público em geral.

12.4. Atendimento ao aumento do consumo decorrente da intensificação das atividades institucionais e da realização de eventos na Sede.

12.5. Redução do risco de interrupção ou comprometimento das rotinas de limpeza, especialmente em sanitários, áreas de atendimento, corredores, escadas, elevadores, auditórios, salas e áreas de convivência.

12.6. Preservação das instalações, mobiliários e equipamentos, mediante a utilização de produtos adequados e compatíveis com as necessidades do CRF-RJ.

12.7. Maior eficiência na gestão dos estoques, com aquisição dimensionada a partir do consumo histórico, do estoque existente e da demanda projetada até a realização da licitação anual.

12.8. Racionalização dos gastos públicos, evitando a aquisição de quantitativos excessivos ou a formação de estoque superior à necessidade transitória do órgão.

12.9. Melhor organização do planejamento das contratações, permitindo a transição adequada para a licitação anual prevista para janeiro de 2027, sem sobreposição indevida de fornecimentos.

12.10. Maior eficiência operacional e administrativa, mediante a concentração do fornecimento em grupo único, facilitando o recebimento, a conferência, a fiscalização e o controle dos materiais.

12.11. Preservação da imagem institucional do CRF-RJ, assegurando que os ambientes destinados ao atendimento ao público e à realização de eventos permaneçam limpos, organizados e adequadamente conservados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

13.1.1. Elaborar o Termo de Referência, contendo as especificações dos materiais, quantitativos, condições de entrega, critérios de recebimento, prazos de substituição e demais obrigações da contratada.

13.1.2. Confirmar a compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual e com a disponibilidade orçamentária, promovendo eventual atualização dos registros de planejamento, se necessária.

13.1.3. Definir e formalizar os responsáveis pela gestão, fiscalização, recebimento e aceite dos materiais, com a ciência das atribuições correspondentes.

13.1.4. Orientar os responsáveis pelo recebimento e pela fiscalização quanto à conferência das quantidades, especificações, integridade das embalagens, prazos de validade e conformidade dos produtos.

13.1.5. Planejar a logística de entrega, armazenamento e distribuição dos materiais na Sede e nas Seccionais, considerando os horários de funcionamento e a necessidade de agendamento prévio.

13.1.6. Acompanhar a execução do fornecimento, registrando as entregas, eventuais recusas, substituições e ocorrências contratuais.

13.1.7. Dar continuidade ao planejamento da licitação anual prevista para janeiro de 2027, evitando a sobreposição de quantitativos e assegurando a continuidade do abastecimento após o encerramento do período abrangido pela presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de materiais de limpeza, higienização, conservação e apoio poderá ocasionar os seguintes impactos ambientais:

14.1.1 Geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, papéis, caixas de papelão, recipientes e materiais descartáveis.

14.1.2. Geração de resíduos provenientes de produtos químicos, incluindo sobras de detergentes, desinfetantes, saneantes, removedores e demais produtos utilizados nas rotinas de limpeza.

14.1.3. Risco de contaminação do solo e da água em caso de armazenamento, manuseio ou descarte inadequado de produtos químicos e suas embalagens.

14.1.4. Consumo de recursos naturais, especialmente água, energia e matérias-primas utilizadas na fabricação, transporte e utilização dos produtos.

14.1.5. Emissão de gases decorrentes do transporte e da logística de entrega, especialmente em razão da movimentação dos materiais até a Sede e as Seccionais.

14.2. Como medidas de prevenção, mitigação e controle, deverão ser observadas as seguintes providências:

14.2.1. priorização, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajosa, de produtos biodegradáveis, concentrados, recicláveis ou com menor impacto ambiental;

14.2.2. preferência por embalagens recicláveis, retornáveis, reutilizáveis ou com redução de material, sem prejuízo da segurança e da integridade dos produtos;

14.2.3. exigência de embalagens adequadas, íntegras e devidamente identificadas, contendo as informações necessárias ao uso, armazenamento e descarte;

14.2.4. aquisição de produtos em quantidades compatíveis com a demanda, evitando desperdício, vencimento e descarte prematuro;

14.2.5. armazenamento dos produtos em local apropriado, ventilado e seguro, conforme as orientações do fabricante;

- 14.2.6. utilização dos produtos de acordo com as instruções de uso, diluição e segurança fornecidas pelo fabricante;
- 14.2.7. separação e destinação adequada das embalagens e dos resíduos gerados, observando os procedimentos internos do CRF-RJ e as orientações aplicáveis;
- 14.2.8. prevenção do descarte de produtos químicos diretamente em redes de drenagem, no solo ou em corpos d'água;
- 14.2.9. substituição de produtos entregues vencidos, danificados, deteriorados ou em desacordo com as especificações;
- 14.2.10. adoção de logística de entrega que reduza, sempre que possível, deslocamentos desnecessários e entregas fragmentadas.
- 14.3. Os impactos ambientais identificados são passíveis de controle mediante a definição de requisitos de sustentabilidade, o adequado dimensionamento dos quantitativos, a correta utilização dos produtos e a adoção de procedimentos apropriados de armazenamento, segregação e descarte.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base nos elementos técnicos, operacionais e econômicos reunidos e analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, **declara-se a VIABILIDADE técnica, econômica, operacional e ambiental** da contratação para a aquisição pontual de materiais de limpeza, higienização, conservação e apoio destinados ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ.

15.2. A viabilidade da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

15.2.1. Adequação da solução ao interesse público: A aquisição é indispensável para assegurar a continuidade das atividades de limpeza, asseio e desinfecção predial, mantendo as condições adequadas de salubridade, higiene e funcionamento da Sede e das Seccionais, prevenindo o risco de desabastecimento decorrente do aumento extraordinário do consumo com a intensificação dos eventos institucionais.

15.2.2. Natureza transitória e dimensionamento adequado: A solução foi dimensionada estritamente para suprir a demanda institucional até fevereiro de 2027, funcionando como medida ponte indispensável até a conclusão da licitação anual para aquisição regular dos insumos (planejada para janeiro de 2027), evitando a compra excessiva e a formação indevida de estoques prolongados.

15.2.3. Eficiência e economicidade da modelagem: O agrupamento dos itens em grupo único (lote global) mostra-se técnica e economicamente vantajoso, pois reduz os custos de transação e frete, mitiga riscos de inadimplemento parcial ou desabastecimento cruzado e simplifica a fiscalização e a gestão contratual em uma aquisição de curta duração.

15.2.4. Alinhamento ao planejamento e sustentabilidade: A demanda encontra-se alinhada ao planejamento institucional e ao Plano de Contratações Anual, contemplando diretrizes de sustentabilidade e critérios de controle dos potenciais impactos ambientais.

15.3. Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a viabilidade da demanda, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação com a elaboração do Termo de Referência e demais atos preparatórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROMULO FERREIRA DA SILVA

Assessor



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 11:32:04.